



**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA /MT - SERRAPREV**

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONPREV – 2026

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, teve início a reunião extraordinária do CONPREV, na sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, situada na Rua 38, nº 460-E, Jardim Floriza, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com a presença dos membros do Conselho Previdenciário do SERRAPREV, nomeados pelo Decreto nº 047, de 10 de fevereiro de 2026, devidamente convocados, conforme lista de presença anexa. Registra-se, além dos membros do CONPREV, a presença da Sra. Laura Pereira, Diretora Executiva do SERRAPREV, designada por meio da Portaria nº 1.384, de 2 de setembro de 2024. Aberta a reunião, a Presidente, Conselheira Sra. Maria Alves de Souza, após cordiais cumprimentos, agradeceu a presença de todos e, em seguida, confirmou a pauta: 1) Assuntos diversos. Dando sequência, a Presidente passou a palavra à Diretora Executiva do SERRAPREV, que, após cumprimentar os presentes, apresentou detalhadamente a exposição de motivos que acompanha a minuta do Projeto de Lei Complementar em construção. O projeto de lei epigrafado visa homologar a reavaliação atuarial realizada em FEVEREIRO/2026, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717/98 e no *caput* do art. 40 da Constituição Federal de 1988, definindo novo valor do aporte periódico a ser repassado ao SERRAPREV, por sua vez fica mantida a alíquota estabelecida no inciso IV do art. 53, a título de custo normal. Assim, altera-se tão somente o montante referente ao repasse de aportes financeiros para cobertura do déficit atuarial, com a devida constituição das reservas técnicas a fim de obter o equilíbrio atuarial, nos termos do resultado desta em atendimento às exigências da Secretaria da Previdência Social. A organização administrativa do SERRAPREV compreenderá os seguintes órgãos: I - Conselho Previdenciário, com função de deliberação superior; será formado por 01 (um) representante do Executivo, 01 (um) representante do Legislativo, 01 (um) representante do SSERP, 02 (dois) representantes dos beneficiários, e 06 (seis) representantes dos segurados, sendo dois suplentes. II – Conselho Fiscal, com função de fiscalização e verificação da execução orçamentária e financeira do





SERRAPREV; será formado 01 (um) representante do Executivo, 01 (um) representante do Legislativo, 01 (um) representante do SAMAE. **III** - Comitê de Investimento, como órgão autônomo de caráter deliberativo, com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários; **IV** – Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior; **V** – Assessor Administrativo, Financeiro e Previdenciário. Também foram apresentadas as alterações referentes aos requisitos para nomeação e permanência dos membros dos Conselhos, especialmente quanto à obrigatoriedade de certificação profissional, regularidade funcional e atendimento aos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998 e nas normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social. Na oportunidade, foi amplamente discutida a proposta de instituição da verba indenizatória denominada **jeton** no valor de 300 reais, limitado ao máximo de 1 (um) pagamento mensal por membro, destinada aos membros do Conselho Previdenciário, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, a ser paga exclusivamente pelo comparecimento às reuniões dos respectivos órgãos colegiados, observada a limitação prevista na minuta e condicionada ao atendimento do requisito de certificação profissional exigido pela legislação vigente. Após os esclarecimentos prestados e sanadas todas as dúvidas apresentadas pelos membros do Conselho, a minuta do Projeto de Lei Complementar foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, que manifestaram concordância com seu conteúdo e autorizaram seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para posterior remessa à Câmara Municipal de Tangará da Serra, visando à apreciação e deliberação do Poder Legislativo. Eu, Edna Maria Alves Batista, na qualidade de Secretária do CONPREV, lavrei a presente ata, que será publicada no site do Instituto.





SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

Conselho Previdenciário - CONPREV

EVENTO:	2ª Reunião Extraordinária
DATA:	03/07/2026 - 14:00hs
LOCAL:	SALA DE REUNIÃO DO SerraPREV

Nome / Representação	Fone/ Celular	Assinatura / presença
Camilla Stefany Gonçalves Representante do Executivo	99976 7244	
Rafael Silva Resende Representante do Executivo	99628 0520	
Caio Garcia da Silveira Representante da Câmara Municipal	99206 4050	
Luciana Vieira Martins Representante da Câmara Municipal	99615 5126	
Edna Maira Alves Batista Representante dos Servidores	99994 4184	
Viviane Lucia de Quadros Representante dos Servidores	98424 6868	
Claudinei Eduardo Pereira Representante dos Servidores	99618 9566	
Armando Carlos Rizo Representante dos Servidores	99637 6028	
Evandro Ladeia Trettel Representante dos Servidores - Suplente	99934 2800	
Eder Richardson da Silva Representante dos Servidores - Suplente	99987 8679	
Vera Lucia Weber Representante do SAMAE	99912 9629	
Willians Fernando Fonseca Reis Representante do SSERP	99346 7688	
Maria Alves de Souza Representante dos Aposentados	99987 2352	
Liani Goerck Representante dos Aposentados	99987 1102	
Alzireth Francisca de Moraes Frare Representante dos Aposentados - Suplente	99605 0245	
Maria Dalva Special Chaves Representante dos Aposentados - Suplente	99638 5571	
Laura Pereira Diretora Executiva	3311 4881	